

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Administração do anticorpo - Palivizumabe

Versão: 2 | 2024



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. QUEM

Técnicos de enfermagem (vacinadores) do Hospital Universitário Ana Bezerra e enfermeiro (a) assistencial.

2. OBJETIVO

Descrever a administração do anticorpo monoclonal humanizado “Palivizumabe” de acordo com a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no Nordeste (março a julho), como estratégia importante para prevenção de infecções do trato respiratório inferior causadas por esse vírus, em recém-nascidos (RN) prematuros e/ou cardiopatas.

3. MATERIAIS

- Luvas de procedimento;
- Seringas de 1cc;
- Agulhas 25x8 e 20x5,5 para aplicação;
- Máscara cirúrgica;
- Frascos-ampola de palivizumabe (Synagis) com apresentação 100mg/mL de 0,5ml e/ou 100mg/mL de 1mL;
- Álcool à 70%;
- Bolas de algodão.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Antes da administração, pegar a quantidade de frascos necessários na geladeira da farmácia e mantê-los em caixa térmica;
- Certificar-se que o RN preenche pelo menos a um dos requisitos para administração do palivizumabe, descritos abaixo, e encontra-se devidamente cadastrado:
 - ✓ RN nascido com idade gestacional ≤ 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).
 - ✓ RN com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.
- Em RNs internados que possuam o critério de uso, a administração poderá ser iniciada a partir de 7 dias de vida, desde que observada a estabilidade clínica do paciente;
- Informar ao familiar os benefícios do anticorpo e sobre o procedimento a ser realizado, especificando que o anticorpo é administrado uma vez ao mês, sendo a primeira dose administrada um mês antes do início da sazonalidade do VSR, de fevereiro a julho, contabilizando entre 1 e no máximo 5 doses;
- Pesar o RN;
- Calcular a dose de acordo com o peso, sendo adotado 15mg/kg/dose;
- Higienizar as mãos e calçar as luvas de procedimento;

- Encontrar-se em uso de máscara cirúrgica para evitar respingos de saliva sobre o material;
- Verificar a data de validade do produto, retirar da embalagem e remover a tampa de borracha;
- Fazer a desinfecção da borracha com álcool à 70%;
- Conectar agulha 25x8 para aspiração do conteúdo e adicionar o líquido aspirado ao frasco ampola.
- Homogeneizar a solução lentamente em movimentos rotatórios por 30 segundos
- Em seguida retirar a agulha e conectar uma outra de calibre 20x5,5 para aplicação;
- Aspirar dose calculada anteriormente, não devendo ultrapassar 1,0mL;
- Se necessário aplicação de volumes superiores a 1,0ml, deve-se administrar em doses divididas no músculo vasto lateral dos dois membros inferiores;
- Administrar imediatamente em via intramuscular no músculo vasto lateral da coxa;
- O Frasco – ampola é de uso único. Desprezar as porções não utilizadas;
- Orientar aos pais os possíveis efeitos colaterais (rash, pirexia) e em relação às doses subsequentes conforme a prescrição médica;
- Suspender a terapia com palivizumabe em casos de reações graves de hipersensibilidade;
- Registrar no cartão de vacina da criança e aprazar a próxima dose para 30 dias posteriores;
- Registrar o nome do paciente, peso, dose (ml) aplicada e assinatura do responsável em planilha a ser entregue à farmácia para comprovação das doses administradas;
- Relatar quaisquer achados anormais.

NOTAS:

- Em casos de infecção aguda ou doença febril moderadas a graves podem ser motivos para prorrogação no uso do palivizumabe. Uma doença febril leve, como infecção respiratória leve do trato superior, normalmente não é motivo para adiar a administração do palivizumabe.
- Após aberto o frasco, utilizar imediatamente.
- Não congelar os frascos-ampola, deve ser armazenado sob refrigeração (temperatura entre 2°C e 8°C).
- Para evitar o risco de reinfecção, recomenda-se que as crianças em terapia com palivizumabe que apresentarem infecção pelo VSR continuem a receber as doses mensalmente durante toda a estação sazonal do VSR.

5. REFERÊNCIAS

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. **Synagis – Palivizumabe**. Bula comercial. Disponível em: <https://www.astrazeneca.com.br/content/dam/az-br/Medicine/medicine-pdf/Synagis_Bula_Paciente.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Norma Técnica Conjunta N°05/2015. **Portaria Conjunta N° 23 de 3 de outubro de 2018**. Aprova o Protocolo do uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório. PORTARIA CONJUNTA N° 23 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da alteração
1	29/08/2022	Versão inicial.
2	29/10/2024	Edição textual (inclusão de novos procedimentos). Formatação de acordo com os padrões recomendados.

7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes - UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas -UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto - UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos - UTIN/DMED/GAS	Data: 29/10/2024
Análise Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins - DENF/GAS	Data: 29/10/2024
Validação Vanessa Freires Maia – SGQ/Huab	Data: 06/02/2025
Aprovação Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS	Data: 29/10/2024



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001434/2025-50

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinatura POP Administração de anticorpo - Palivizumabe (48371009)

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes - UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas -UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto - UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos - UTIN/DMED/GAS	Data: 29/10/2024
Análise Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins - DENF/GAS	Data: 29/10/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento — STGQ/SUP	Data: 06/02/2025
Aprovação Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS	Data: 29/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Gyselle Neves dos Santos, Enfermeiro(a)**, em 03/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordânia Kelly Pereira Souto, Técnico(a) em Enfermagem**, em 03/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Célia de Medeiros Dantas, Técnico(a) em Enfermagem**, em 15/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/05/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48371402** e o código CRC **EC8225C5**.

Referência: Processo nº 23527.001434/2025-50

SEI nº 48371402